



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Área Rural, Chapecó/SC, CEP 89800-000  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 1066/GR/UFFS/2022 –  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-  
GRADUAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES PARA O PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 1066/GR/UFFS/2022, torna pública a homologação provisória das inscrições da chamada para concessão de bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico CAPES para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, *campus* Chapecó-SC, atendendo ao que estabelece o EDITAL Nº 16/CAPES/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 14/03/2022, bem como no EDITAL Nº 332/GR/UFFS/2022 de seleção de Programas e Pós-Graduação da UFFS, para participação no EDITAL Nº 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS (por ordem alfabética)**

Nome
Fernando Hélio Tavares de Barros

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** Caberá recurso da divulgação provisória de cada uma das etapas deste processo de seleção à Comissão de Bolsas, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado, sob pena de invalidação do recurso.

**2.1.1** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: <sec.ppgel@uffs.edu.br>, para análise da Comissão de Bolsas.

**2.1.2** Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**2.1.3** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no edital.

**2.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste Edital.

**2.3** A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**2.3.1** A Comissão de Bolsas emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.3.2** A decisão da Comissão de Bolsas será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

Chapecó/SC, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE BOLSAS  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos